



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 065/2019
DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETA SUPLEMENTAÇÃO DE VALORES EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NO MONTANTE DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2414/2018, de 12.11.2018, e da Lei Municipal n.º 2419/2018, de 21.12.2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretada suplementação em dotação orçamentária na ordem de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 20, da Lei Municipal n.º 2414/2018, de 12.11.2018, e do art. 6º. da Lei Municipal n.º 2419/2018, de 21.12.2018, na seguinte classificação:

ORGÃO:	04 – SECRETARIA DA FAZENDA					
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DA FAZENDA					
ATIV/PROJ:	2016	MANUT CAMPANHA DE AUMENTO DA ARRECADAÇÃO				
RUBRICA:	3.3.90.31.00	PREM. CULT. ARTIST, CIENTIF, DESPORT E	56	R\$	4.000,00	

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura dos valores que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), da seguinte classificação:

ORGÃO:	04 – SECRETARIA DA FAZENDA					
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DA FAZENDA					
ATIV/PROJ:	2152	MAN ATIVIDADES TRIBUTAÇÃO E FISC. TRIB.				
RUBRICA:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63	R\$	4.000,00	

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 24 DE SETEMBRO DE 2019

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24 DE SETEMBRO DE 2019

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”